



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: __ SERV. DE ABAS. DE ÁGUA E TRA. DE ESGOTO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE ÁGUA NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A PORTARIA MS 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 E DEMAIS PARÂMETROS ANEXOS 7, 9 E 10, SENDO 13 FONTES MENSALMENTE E OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DA ETA E DOS POÇOS ARTESIANOS, ASSIM COMO OS PONTOS DE CAPTAÇÃO E PONTOS DE SAÍDA DO TRATAMENTO DO MUNICÍPIO

1.1. Especificação

ANÁLISE DE ÁGUA - COR, PH, TURBIDEZ, ODOR, GOSTO, FLUOR, CLORO, RESIDUAL LIVRE, CLORIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - CIANOBACTÉRIAS - CLOROFILA-A - DQO - DBO - OD - FOSFORO TOTAL E NITROGENIO AMONIAL TOTAL - SUBSTÂNCIA QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICAS E AGROTOXICAS - CIANOTOXINAS - ACRILAMIDA E EPICLORIDRINA - CLORETO DE VINILA

1.2. Quantidade

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	ANÁLISE DE ÁGUA - COR, PH, TURBIDEZ, ODOR, GOSTO, FLUOR, CLORO, RESIDUAL LIVRE, CLORIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI - CIANOBACTÉRIAS - CLOROFILA-A - DQO - DBO - OD - FOSFORO TOTAL E NITROGENIO AMONIAL TOTAL - SUBSTÂNCIA QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICAS E AGROTOXICAS - CIANOTOXINAS - ACRILAMIDA E EPICLORIDRINA - CLORETO DE VINILA	14352	UN	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SERÁ NECESSÁRIO POIS O SISAGUA DETERMINA QUE SIGA O PLANO DE AMOSTRAGEM RESPEITANDO O NÚMERO DE ANÁLISE DE ÁGUA, OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS E A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da contratante:

3.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da contratada: Realizar as coletas semanais, mensais, bimestrais e semestrais determinada pelo plano de amostragem

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e realizar a entrega dos laudos das análises até o quinto dia útil do mês subsequente ao que foi realizado a coleta.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA)

TIAGO ANTONIO CAICHILO
QUIMICO RESPONSÁVEL